

6/2021

Barra do Riacho, 27 de fevereiro de 2021.

Ao

Órgão de Gestão de Mão de Obra Avulsa do Espírito Santo (OGMO-ES)  
Vitória – ES

At.: Sr. Wagner Feu  
Gerente

CC.: Sindicato dos Estivadores ES  
At.: Sr. José Adilson Pereira  
Presidente

Sindicato dos Conferentes ES  
At.: Sr. Alexandre Oliveira Rosa  
Presidente

Sindicato dos Arrumadores ES  
At.: Sr. Moisés Alvarenga  
Presidente

Sindicato SUPORT ES  
At.: Sr. Ernani Pereira Pinto  
Presidente

Prezado Senhor,

Através do comunicado datado de 25 de janeiro de 2021 (ofício 2/2021), PORTOCEL – TERMINAL ESPECIALIZADO DA BARRA DO RIACHO S/A, informou a esta respeitável entidade – OGMO- ES – Órgão Gestor de Mão de Obra Avulsa do Estado do Espírito Santo sobre a liminar proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho nos autos da Tutela Cautelar Antecedente 1001982-12.2020.5.00.0000 proposta junto ao Tribunal Superior do Trabalho em que figura como Requerente: PORTOCEL – TERMINAL ESPECIALIZADO DA BARRA DO RIACHO S/A e Requerido: OGMO-ES cuja decisão desobriga Portocel a requisitar mão de obra avulsa através do OGMO.

Considerando que naquela oportunidade (ofício 2/2021), havíamos previsto para o dia 1/03/2021 não mais requisitarmos mão de obra avulsa perante o OGMO, nos servimos da presente para comunicar que a referida data foi alterada para o dia 02/04/2021 para que os ajustes finais para início do projeto sejam ultimados.

Assim, a partir de 02/04/2021, PORTOCEL não mais requisitará mão de obra avulsa para as atividades de estiva e conferente, através do OGMO.

Atenciosamente,



Scheila Dalmaschio Silva  
Gerente de Administração e Controle